

EDITAL Nº 027 / 2014 - IFSERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO E CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL PARA ATUAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE PETROLINA-PE, CASA NOVA-BA, CURAÇÁ-BA, SENTO SÉ-BA E SOBRADINHO-BA.

O REITOR do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE** – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de 2011, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado para Professor Bolsistas de Cursos Técnico Concomitantes e Subseqüente e Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC – Campus Petrolina Zona Rural, para atuação nos municípios de Petrolina-PE, Casa Nova-BA, Curaçá-BA, Sento Sé-BA e Sobradinho-BA**, no âmbito do IFSERTÃO-PE, para o Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, considerando o Instituto do Sertão Pernambucano na condição de Unidade Ofertante, visando a formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2011.

OBJETO: Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE. Os bolsistas serão selecionados com fundamento no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, nos seguintes municípios: Petrolina-PE, Casa Nova-BA, Curaçá-BA, Sento Sé-BA e Sobradinho-BA.

1. DOS ENCARGOS; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO CADASTRO RESERVA.

1.1. Dos Encargos:

Encargo: Professor.

1.2. Escolaridade mínima exigida:

- a. **Professor de Curso Técnico:** Nível Superior.
- b. **Professor de Curso FIC:** Nível Médio.

1.3. Carga horária:

- a) **Até 16 horas semanais** - professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como provê a Resolução 04/FNDE, art.14, item III, em consonância com item 7.8
- b) **Até 16 horas semanais** - profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como provê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item I.

1.4 Valor da Bolsa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

1.5. Atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da e Bolsa-Formação Trabalhador;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Entregar relatório de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;
- Participar e contribuir com a elaboração e/ou atualização de emendas, apostilas, etc.

1.6. Vagas (anexos I, II, III, IV, V E VI).

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Professor de Curso FIC

- Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- A. Ter escolaridade exigida para atuar;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

- B. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida.
- C. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

2.2. Professor de Curso Técnico:

- Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- A. Ter escolaridade exigida para atuar;
- B. Ter experiência mínima de dois (2) anos em docência, no período de 2008 a 2014;
- C. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

2.3 Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.

2.4 No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 /2012, que diz: “§ 4º *As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011*”.

2.5 Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **no período de 25 de março a 04 de abril de 2014,** para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

3.1.1. O candidato só poderá se inscrever para apenas um código de vaga, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção, previstas nos **Anexos I, II, III, IV, V e VI**, do presente Edital. Podendo ser convidado para atuar em áreas afins, de acordo com sua comprovada especialidade, e ainda, ser convidado por outro *Campus*, e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

3.1.2 As inscrições serão realizadas no Campus Petrolina Zona Rural e nas Unidades Remota de Casa Nova - BA , Curaçá- BA, Sento Sé- BA, Sobradinho e na Reitoria, conforme endereços abaixo.

3.2. Datas das inscrições: **período de 25 de março a 04 de abril de 2014**

3.2.1 Local da inscrição e Horário:

Coordenação geral do PRONATEC

LOCAL: Reitoria do IF SERTÃO PE

Rua Cel. Amorim, 76 Centro – Petrolina – PE – CEP 56.300-000

Telefone: (87) 2101 2356

HORÁRIO: das 17h30min às 19h00min.

IFSertão- PE, Campus Petrolina Zona Rural.

LOCAL: (NAPNE)

Rua: PSNC, N4. BR 235, km 22. CEP: 56300-000

Telefone: (87) 2101-8050

HORÁRIO: 13h às 17h.

Unidade Remota de Casa Nova

LOCAL: Secretaria de Ação Social

Rua: Quadra X nº 07 CEP 47300-000

HORÁRIO: 13h às 17h.

Unidade Remota de Curaçá-BA

LOCAL: PARFOR, Av. dos Marujos, s/n CEP:48930-000

Telefone: (74) 35311894

HORÁRIO: 13h às 17h.

Unidade Remota de Sento Sé- BA

LOCAL: Sec de Educação

RUA Av Raul Alves de Souza, s/n. CEP: 47350-000

HORÁRIO: 13h às 17h.

Unidade Remota de Sobradinho-BA

LOCAL: Quadra S 09 - Rua 04 S/N - Centro Comunitário Antonio Conselheiro - Vila

São Joaquim - Centro - CEP: 48.925.000

HORÁRIO: 13h às 17h.

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO IX), Termo de Disponibilidade para servidores do IF Sertão-PE ou de outras instituições públicas (ANEXO VIII), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. **Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição,** conforme abaixo:

- *Curriculum Vitae* acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou cópia do certificado de qualificação na área do curso para os casos de Bolsa Formação Trabalhador;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

- Cópia do documento de identidade;
- Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.

3.3.1. Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções, considerando o período de exercício 2008 a 2014:

A. para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

B. para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

C. para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

3.3.1.1. A declaração ou certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.3.1.2. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

3.3.1.3. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

3.4. Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- A.** instrumento de mandato para fim específico;
- B.** original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- C.** documentações exigidas no subitem anterior.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

3.6. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

3.6.1. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5,0% serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular (classificatória)

4.1.1 Será elaborada **02 (DUAS) Listas de Classificação**, sendo 01 (uma) lista para os candidatos à professor de Curso FIC, e 01 (uma) lista para os candidatos à professor de Curso Técnico, de acordo com os critérios de pontuação disposto nas tabelas abaixo:

4.1.1.1. Tabela de Análise Curricular – Professor CURSO FIC:

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de serviço na Instituição onde o candidato está lotado ou foi lotado. (TS – Tempo de Serviço)	0,5 (meio ponto) para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 0,5 (máximo 06 semestres = 3,0 pontos).
02	Tempo de docência ou experiência na área/matéria/disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra instituição. (TD - Tempo de Docência)	01 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 04 semestres = 4,0 pontos)
03	Atuação em: coordenação, supervisão, orientação, projetos e programas de Extensão realizado pelo IFSertão-PE ou outras Instituições, especialmente, PRONATEC, Mulheres Mil, PROEJA, PRONERA, Incubadora, ou outros. (AP – Atuação Profissional)	0,5 (meio ponto) ponto para cada semestre ou projeto (máximo de 2,0 pontos)
04	Ministrou aulas nos cursos PRONATEC, FIC, PROEJA, e PROEJA-FIC no IFSertão-PE ou outros cursos em outras Instituições. (EE – Experiência Específica)	01(um) ponto para cada Curso (máximo de 4,0 pontos)
05	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão-PE ou em outra instituição. (EC – Experiência Específica Correlacionada)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 3,0 pontos)
06	Certificação na Área objeto da seleção (mínima 40h). (FC – Formação complementar)	5,0 (meio ponto) por curso. (Máximo de 15 pontos)
07	Formação de Nível Médio (FM – Formação Mínima)	Concluída na área objeto de seleção: 10 pontos
08	Graduação. (TB – Titulação Básica)	Concluída na área objeto de seleção: 9,0 pontos Concluída em qualquer área: 6,0 pontos Cursando: 4,0 pontos (máximo de 9,0 pontos)

$$NF = \left(\sum TS + \sum TD + \sum AP + \sum EE + \sum EC + \sum FC + \sum FM + \sum TB \right) \times 2$$

4.1.1.2 Tabela de Análise Curricular – CURSO TÉCNICO:

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de serviço no campus ou em outra Instituição, no qual o candidato está lotado ou foi lotado. (TS – Tempo de serviço)	01(um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 01(um) (máximo 10 semestres)
02	Tempo de docência na área/ matéria/ disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra Instituição. (TD – Tempo de Docência na área)	01 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
03	Tempo de docência no IFSertão-PE, ou em outra Instituição de ensino (TDI – Tempo de Docência Institucional)	01(um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
04	Coordenação e/ou atuação em supervisão de estágio, projetos e programas de Extensão e Pesquisa, realizado no IFSertão-PE, especialmente, Mulheres Mil, PRONERA, Incubadora, outros. (PE – Produção Específica)	01(um) ponto para cada projeto ou semestre (máximo de 10 pontos)
05	Ministrou aulas nos cursos FIC, PROEJA e PROEJA-FIC no IFSertão-PE. (DE – Docência Específica)	01(um) ponto para cada Curso (máximo de 10 pontos)
06	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão-PE. (EC – Experiência Correlacionadas)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 7 pontos)
07	Titulação (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado). (T – Titulação)	01, 1,5,, 02 ou 03 pontos, respectivamente, não acumuláveis

$$NF = \frac{(\sum TS + \sum TD + \sum TDI + \sum PE + \sum DE + \sum EC + \sum T) \times 5}{3}$$

4.2. Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- 4.2.1. Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;
- 4.2.2. Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;
- 4.2.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.3. O Resultado da seleção será divulgado através do site do IFSertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VII, do presente Edital**.

4.4. A análise de currículo será realizada pela coordenação local do PRONATEC.

4.5. A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **Item 4.1.1.1 e Item 4.1.1.2**.

4.6. Cada certificado será contabilizado uma única vez.

4.7. O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 30% (trinta por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme Tabela de Análise Curricular – Professor CURSO FIC (Item 4.1.1.1) e Tabela de Análise Curricular – CURSO TÉCNICO (Item 4.1.1.2).

5. DOS RECURSOS

5.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

5.2 O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VII, do presente Edital.**

5.4 O formulário de interposição de recurso encontra-se disponível no **Anexo X, do presente Edital.**

5.5 A coordenação local do PRONATEC nos locais de inscrição (Item 3.2.1) tem o prazo de 01 (um) dia útil para analisar o recurso.

5.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

5.7 A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VII, do presente Edital.**

7. DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 A função será preenchida conforme a necessidade de execução do PRONATEC no Campus, e está condicionada ao fechamento de turmas.

7.2 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva técnica, e **poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda**, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas.

7.3 Surgindo novas vagas e não havendo cadastro de reserva técnica durante o período de validade da presente seleção, os candidatos selecionados poderão ser aproveitados para a mesma função em que foram selecionados, mesmo após a finalização de cursos para os quais foram selecionados, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas.

7.4 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

7.5 A validade da seleção é de SEIS MESES, podendo ser prorrogada por mais SEIS MESES condicionada ao período de realização dos cursos.

7.6 O período de duração da bolsa está condicionado ao período de realização dos cursos e também, à avaliação semestral dos bolsistas, sendo esse fator determinante para a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2011.

7.6.1 O **Guia Pronatec de Cursos** indica para os cursos FIC o mínimo de 160 horas e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, estabelece o mínimo de 800 horas para cursos técnicos.

7.6.2 Constam no projeto pedagógico do curso, os componentes curriculares que indicam a estrutura das disciplinas juntamente com a carga horária de cada uma.

7.7 A contratação do candidato como bolsista, não gera vínculo empregatício e será pago na **modalidade “bolsa”** no âmbito das bolsas-formação do PRONATEC, aos *profissionais que pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E pagos na **modalidade “prestação de serviços de pessoas física”**, aos *profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

7.7.1 A modalidade **“prestação de serviços de pessoas físicas”**, prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.

7.8 Para que a contratação seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:

- a) ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
- b) assinar o **Termo de Compromisso** com o Pronatec, que será entregue no dia da contratação;
- c) sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá **atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE**;
- d) participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IFSERTÃO-PE.

7.9 Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

7.9.1 Em cumprimento ao art.15, IV, § 5º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, ocorrerá a aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a **permanência ou cancelamento** do bolsista em suas atividades.

7.9.2 O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, em consonância com art.15, IV, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.9.3 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.10 O não comparecimento do candidato selecionado, após convocação, no **Seminário de Capacitação**, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

7.11 Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação, podendo, quando couber, o candidato optar por dias e horários de trabalho, obedecendo-se a ordem de decrescente de classificação.

7.12 De acordo com o interesse e a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no *Campus* ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro *Campus*, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA

8.1 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (**ANEXOS I a VI – Dos Encargos**), será de sua exclusiva responsabilidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2 O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

9.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, em qualquer tempo ou etapa, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado / IFSERTÃO-PE, o Termo de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (**Anexo VIII**), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

9.5 O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

9.6 A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, em consonância com item 7.6, deste Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

9.7 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail **coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br**, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – Professor”.

9.8 Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFsertão-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (*Portaria nº 703 de 26 de dezembro de 2011*), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção-Geral no Campus, à luz das disposições específicas.

9.10 As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFsertão-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral).

9.11 O IFsertão-PE divulgará em sua página na internet, no site **www.ifsertao-pe.edu.br**, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

9.12 Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQÜENTE PARA ATUAR NO CPZR;

ANEXO II - DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATUAR NO CPZR;

ANEXO III - DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA- BA;

ANEXO IV - DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DO MUNICÍPIO DE CURAÇÁ-BA;

ANEXO V - DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQÜENTE PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ- BA

ANEXO VI - DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 027 /2014

ANEXO VIII – TERMO DE DISPONIBILIDADE;

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; E

ANEXO X- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Ivaldo José da Silva
Reitor “*Pró-Tempore*”
IF Sertão Pernambucano

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO I –
DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQÜENTE
PARA ATUAR NO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL - CPZR**

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
Técnico Concomitante em Agrimensura	Geoprocessamento	Graduação em Ciências Agrárias, Geoprocessamento Agrimensura, Tecnologia de Estradas ou em Engenharia Ambiental, Geografia, Engenharia Civil, Urbanismo, Agrimensura.	A definir	01 CPZR
	Topografia III	. Graduação em Agrimensura, Tecnologia de Estradas, na área de Ciências Agrárias ou em Engenharia	A definir	02 CPZR
	Georreferenciamento	. Graduação em Georreferenciamento Agrimensura ,Cartografia, Geografia, Geologia, Tecnologia de Estradas, Engenharia de Minas, Graduação na área de Ciências	A definir	03 CPZR
	Informática e programação de Topografia	Tecnologia em: Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Engenharia de Computação. Graduação em Agrimensura.	A definir	04 CPZR
	Traçado de estradas	Graduação em Engenharia Civil, Tecnologia de Estradas, Graduação na área de Ciências Agrárias.	A definir	05 CPZR
Técnico Concomitante em Agroindústria	Agronegócio III	Graduação em Administração de Empresas ou Economia	A definir	06- CPZR
	Tecnologia de frutas e hortaliças III-	Graduação na Área de Produção Alimentícia ou Tecnólogo na área objeto do Edital.	A definir	07 CPZR
	Panificação e confeitaria I	Graduação na Área de Produção Alimentícia ou Tecnólogo na área objeto do Edital	A definir	08- CPZR
	Panificação e confeitaria II	Graduação na Área de Produção Alimentícia ou Tecnólogo na área objeto do Edital	A definir	09- CPZR
Técnico Concomitante em Fruticultura	Desenho técnico	Graduação em Agrimensura, na área de Ciências Agrárias ou Engenharia Civil.	A definir	10-CPZR
	Construções rurais	Graduação na área de Ciências Agrárias ou Tecnólogo na área objeto do Edital	A definir	11- CPZR
	Fruticultura III	. Graduação na área de Ciências Agrárias ou Tecnólogo na área objeto do Edital.	A definir	12- CPZR
	Botânica	. Graduação na área de Ciências Agrárias ou Tecnólogo na área objeto do Edital	A definir	13 CPZR
	Irrigação e drenagem	. Graduação na área de Ciências Agrárias	A definir	14- CPZR
	Colheita e pós-colheita	Graduação na área de Ciências Agrárias ou Tecnólogo na área objeto do Edital	A definir	15-CPZR
	Processamento de frutas	. Graduação na área de Ciências Agrárias ou Tecnólogo na área objeto do Edital.	A definir	16- CPZR
	Cultivo orgânico de fruteiras	Graduação na área de Ciências Agrárias ou Tecnólogo na área objeto do Edital	A definir	17- CPZR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

	Controle de plantas daninhas	Graduação na área de Ciências Agrárias ou Tecnólogo na área objeto do Edital.	A definir	18- CPZR
	Fisiologia vegetal	Graduação na área de Ciências Agrárias ou Tecnólogo na área objeto do Edital.	A definir	19- CPZR
	Fitopatologia	Graduação na área de Ciências Agrárias ou Tecnólogo na área objeto do Edital.	A definir	20- CPZR
	Entomologia	Graduação na área de Ciências Agrárias ou Tecnólogo na área objeto do Edital	A definir	21 CPZR
Técnico Subsequente em Agrimensura	Geoprocessamento	Graduação em Ciências Agrárias, Geoprocessamento Agrimensura, Tecnologia de Estradas ou em Engenharia Ambiental, Geografia, Engenharia Civil, Urbanismo, Agrimensura.	A definir	22 CPZR
	Topografia I II e III	. Graduação em Agrimensura, Tecnologia de Estradas, na área de Ciências Agrárias ou em Engenharia	A definir	23 CPZR
	Georreferenciamento	. Graduação em Georreferenciamento Agrimensura ,Cartografia, Geografia, Geologia, Tecnologia de Estradas, Engenharia de Minas, Graduação na área de Ciências	A definir	24 CPZR
	Informática e programação de Topografia	Tecnologia em: Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Engenharia de Computação. Graduação em Agrimensura.	A definir	25 CPZR
	Traçado de estradas	Graduação em Engenharia Civil, Tecnologia de Estradas, Graduação na área de Ciências Agrárias.	A definir	26 CPZR
	Levantamento Hidrográfico	Graduação em Cartografia, em Agrimensura, em Geografia, em Engenharia Civil ou Engenharia Agrônômica	A definir	27 CPZR
	Matemática Aplicada à Topografia	Graduação em Matemática ou Engenharia ou Física		28- CPZR
	Informática Básica	Graduação em Computação, em Ciências da Computação. Tecnologia em: Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em GTI. Engenharia de Computação. Graduação em Informática. Técnico na área objeto do Edital		29- CPZR
	Geodésia.	Graduação em Agrimensura, Geografia, Geologia, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Estradas, Graduação na área de Ciências Agrárias.		30 CPZR
	Parcelamento de Solo e Urbanização	Graduação em Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Agrônômica		31- CPZR
Sensoriamento Remoto	Graduação em Georreferenciamento. Graduação em Cartografia, Geografia, Geologia, Engenharia de Estradas, Engenharia civil, Engenharia de Minas, Graduação na área de Ciências		32- CPZR	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

		Agrárias		
	Geomorfologia Básica	Graduação em Geografia		33 CPZR
	Cartografia	Graduação em Agrimensura, Geografia, Engenharia Civil e na área de Ciências Agrárias. Tecnólogo na área de Topografia.		34 CPZR
	Empreendedorismo, Marketing Pessoal, Cooperativismo e Associativismo.	. Graduação em Administração, Economia, Sociologia, Psicologia ou Graduação em Ciências Agrárias.		35- CPZR
	Desenho Técnico Assistido por Computador	, Graduação em Agrimensura, Engenharia. Civil e na área de Ciências Agrárias. Tecnólogo na área de Topografia		36- CPZR
Técnico Subsequente em Agroindústria	Desenho Técnico	Graduação em Agrimensura, na área de Ciências Agrárias ou Engenharia Civil.	A definir	37- CPZR
	Agronegócio II e III	Graduação em Administração de Empresas ou Economia	A definir	38- CPZR
	Tecnologia de frutas e hortaliças I II e III	Graduação na Área de Produção Alimentícia ou Tecnólogo na área objeto do Edital.	A definir	39- CPZR
	Panificação e confeitaria I e II	Graduação na Área de Produção Alimentícia ou Tecnólogo na área objeto do Edital	A definir	40- CPZR
	Matemática Aplicada à Agroindústria	Graduação em Matemática ou Engenharia ou Física.	A definir	41- CPZR
	Tecnologia de Laticínios I e II	Graduação na Área de Produção Alimentícia ou Tecnólogo na área objeto do Edital	A definir	42-CPZR
	Gestão Ambiental	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental e Agrícola e áreas afins	A definir	43- CPZR
	Fundamentos para Tecnologia Agroindustrial I II	Graduação na Área de Produção Alimentícia ou Tecnólogo na área objeto do Edital	A definir	44 -CPZR
	Tecnologia de Carnes I II e III	Graduação na Área de Produção Alimentícia ou Tecnólogo na área objeto do Edital	A definir	45- CPZR

ANEXO II – DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATUAR NO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL- CPZR

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
FIC	Libras Básico.	Graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa; ou Curso de Graduação de Nível Superior, em área afins; ou Curso de Extensão Universitária, ou de Formação Continuada promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação, ou ainda de formação promovidas por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituição de ensino superior ou secretarias de educação. ou Experiência comprovada na área.	A definir	46 CPZR
FIC	Libras Intermediário	. Graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa; ou Curso de Graduação de Nível Superior, em área afins; ou Curso de Extensão Universitária, ou de Formação Continuada promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação, ou ainda de formação promovidas por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituição de ensino superior ou secretarias de educação. Ou Experiência comprovada na área..	A definir	47 CPZR
FIC	Português L2 na modalidade escrita para Surdos	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Cursos de Formação Continuada na área de português para Surdo promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação, ou ainda de formação promovidas por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituição de ensino superior ou secretarias de educação. ou Experiência comprovada na área.	A definir	48 CPZR
FIC	Informática Básica	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.	A definir	49- CPZR
FIC	Mecânica I	Engenharia agrícola Técnico da área agrária, agronomia, zootecnia ou áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	50 -CPZR
FIC	Mecânica II	Engenharia agrícola Técnico da área agrária, agronomia, zootecnia ou áreas afins ou Experiência comprovada na área		52- CPZR
FIC	Inglês Básico	Graduação em Letra com Habilitação em Língua Inglesa ou Graduação em Letras ou Qualquer Graduação ou Nível Médio com curso de Língua Inglesa com mais de 400horas comprovada	A definir	53- CPZR
FIC	Operações Agrícolas	Engenharia agrícola Técnico da área agrária, agronomia, zootecnia ou áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	54- CPZR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

FIC	Programador de Sistema	Graduação em Computação ou em Ciências da Computação. Tecnologia em: Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em GTI. Engenharia de Computação. Graduação em Informática. Técnico na área objeto do Edital.	A definir	55-CPZR
FIC	Avicultor	Engenheiro Agrônomo, Técnicos Agrícola, Veterinário, Zootecnia, ou áreas afins.	A definir	56-CPZR
FIC	Recursos Humanos	Graduação ou Técnico em Recursos Humanos, Administração ou áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	57- CPZR
FIC	Operador de irrigação	Licenciatura em Ciências Agrícolas, Engenharia Agrícola, tecnólogo em irrigação ou áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	58-CPZR
FIC	Caprinocultura	Licenciatura em Ciências Agrícolas Técnico em veterinário, Zootecnia, Agronomia e áreas afins ou Experiência comprovada na área.	A definir	58- CPZR
FIC	Agricultura Familiar	Licenciatura em Ciências Agrícolas, Técnico da área agrária, Agronomia , áreas afins ou Experiência comprovada na área.	A definir	60-CPZR
FIC	Linguagem, códigos e suas tecnologias.	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	A definir	61-CPZR
FIC	Gestão e Negócios /Desenvolvimento de Pessoas.	Graduação em Administração, Economia ou Turismo. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	A definir	62- CPZR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO III –
DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC/FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA
ATUAR NA UNIDADE REMOTA DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA- BA.**

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
FIC	Libras Básico.	Graduação em Letras/Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa; ou Curso de Graduação de Nível Superior, em área afins; ou Curso de Extensão Universitária, ou de Formação Continuada promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação, ou ainda de formação promovidas por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituição de ensino superior ou secretarias de educação. ou Experiência comprovada na área.	A definir	01- CN
FIC	Português L2 na modalidade escrita para Surdos	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Cursos de Formação Continuada na área de português para Surdo promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação, ou ainda de formação promovidas por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituição de ensino superior ou secretarias de educação. ou Experiência comprovada na área.	A definir	02- CN
FIC	Informática Básica	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.	A definir	03- CN
FIC	Piscicultura	Graduação em Engenharia de Pesca, Zootecnia, Agronomia ou área correlata com a disciplina, ou Experiência comprovada na área.	A definir	04 CN
FIC	Programador de Sistema	Graduação em Computação ou em Ciências da computação. Tecnologia em: Processamento de Dados ou Informática ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em GTI. Engenharia de Computação. Graduação em Informática. Técnico na área objeto do Edital.		05 CN
FIC	Cuidador de Idoso	Graduação ou Técnico em Enfermagem Serviço Social, Psicologia, Nutrição, ou áreas afins com Experiência comprovada na área	A definir	06- CN
FIC		Engenharia agrícola Técnico da área agrária, agronomia, zootecnia ou áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	07- CN
FIC	Recursos Humanos	Graduação ou Técnico em Recursos Humanos, Administração ou áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	08- CN
FIC	Segurança do Trabalho	Graduação em Segurança do Trabalho, ou Técnico em Segurança do Trabalho Graduação em Enfermagem ou Técnico em enfermagem na área do objeto do edital.	A definir	09- CN
FIC	Operador de irrigação	Licenciatura em Ciências Agrícolas, Engenharia Agrícola, tecnólogo em irrigação ou áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	10- CN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

FIC	Caprinocultura	Licenciatura em Ciências Agrícolas Técnico em veterinário, Zootecnia, Agronomia e áreas afins ou Experiência comprovada na área.	A definir	11- CN
FIC	Agricultura Familiar	Licenciatura em Ciências Agrícolas, Técnico da área agrária, Agronomia , áreas afins ou Experiência comprovada na área.	A definir	12- CN
FIC	Linguagem, códigos e suas tecnologias.	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	A definir	13- CN
FIC	Gestão e Negócios /Desenvolvimento de Pessoas.	Graduação em Administração, Economia ou Turismo. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	A definir	14- CN
FIC	Horticultura Orgânica	Graduação em Agronomia ou Técnico em Agricultura ou Técnico em Agropecuária ou Experiência comprovada na área	A definir	15- CN
FIC	Aux. Administrativo	Graduação em Administração ou Técnico em Recursos Humanos ou áreas afins com Experiência comprovada na área	A definir	16- CN
FIC	Inglês Instrumental	Graduação em Letra com Habilitação em Língua Inglesa ou áreas afins ou Experiência comprovada na área.	A definir	17- CN

**ANEXO IV -
DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA
ATUAR NA UNIDADE REMOTA DO MUNICÍPIO DE CURAÇÁ-BA**

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
FIC	Mecânica I	Engenharia agrícola Técnico da área agrária, agronomia, zootecnia ou áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	01- CURÇ
FIC	Mecânica II	Engenharia agrícola Técnico da área agrária, agronomia, zootecnia , áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	02-CURÇ
FIC	Operações Agrícolas	Engenharia agrícola Técnico da área agrária, agronomia, zootecnia ou áreas afins ou Experiência comprovada na área.	A definir	03- CURÇ
FIC	Operador de caixa	Graduação ou Técnico em Contabilidade, Matemática, ou Administração, ou áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	04- CURÇ
FIC	Informática Básica	Graduação em Computação, em Ciências da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área..		05- CURÇ
FIC	Manutenção de Máquinas e Implementos	Engenharia agrícola Técnico da área agrária, agronomia, zootecnia ou áreas afins ou Experiência comprovada na área.	A definir	06- CURÇ
FIC	Agricultura Familiar	Licenciatura em Ciências Agrícolas Técnico da área agrária, Agronomia, áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	07- CURÇ
FIC	Segurança do Trabalho	Graduação em Segurança do Trabalho, ou Técnico em Segurança do Trabalho Graduação em Enfermagem ou Técnico em enfermagem na área do objeto do edital.	A definir	08-CURÇ
FIC	Linguagem, códigos e suas tecnologias.	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	A definir	09- CURÇ
FIC	Gestão e Negócios /Desenvolvimento de Pessoas.	Graduação em Administração, Economia ou Turismo. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	A definir	10-CURÇ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO V -
DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQÜENTE
PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ- BA**

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
FIC	Mecânica I	Engenharia agrícola Técnico da área agrária, agronomia, zootecnia ou áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	01 SSÉ
FIC	Mecânica II	Engenharia agrícola Técnico da área agrária, agronomia, zootecnia , áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	02 SSÉ
FIC	Operações Agrícolas	Engenharia agrícola Técnico da área agrária, agronomia, zootecnia ou áreas afins ou Experiência comprovada na área.	A definir	02 SSÉ
FIC	Operador de caixa	Graduação ou Técnico em Contabilidade, Matemática, ou Administração, ou áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	04 SSÉ
FIC	Informática Básica	Graduação em Computação, em Ciências da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área..	A definir	05 SSÉ
FIC	Cuidador de Idoso	Graduação ou Técnico em Enfermagem Serviço Social, Psicologia, Nutrição, ou áreas afins com Experiência comprovada na área	A definir	06 SSÉ
FIC	Auxiliarde pessoal	Graduação em administração ou ciências contábeis ou áreas afins ou Experiência comprovada na área.	A definir	07 SSÉ
FIC	Auxiliar de Garçom (CUMIM)	Graduação em Gastronomia, Hotelaria, Enologia e áreas afins ou experiência comprovada na área.	A definir	08 SSÉ
FIC	Crédito e Cobrança	Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área	A definir	09 SSÉ
FIC	Agropecuária	Técnico em Agropecuária, Zootecnia, Técnico agrícola, Técnico em Agroindústria, ou áreas afins ou Experiência comprovada na área	A definir	10 SSÉ
FIC	Confeitaria	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Gastronomia ou Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos. Técnico em Agroindústria ou .Ou Experiência comprovada na área de confeitaria.	A definir	11 SSÉ
FIC	Lanchonete	Tecnólogo em alimentos, nutrição, ou Experiência comprovada na área.	A definir	12 SSÉ
FIC	Vendas	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina, Experiência comprovada na área.	A definir	13 SSÉ
FIC	Agricultura Familiar	Licenciatura em Ciências Agrícolas Técnico da área agrária, Agronomia , áreas afins ou	A definir	14 SSÉ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

		Experiência comprovada na área	
FIC	Linguagem, códigos e suas tecnologias.	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	15 SSE
FIC	Gestão e Negócios /Desenvolvimento de Pessoas.	Graduação em Administração, Economia ou Turismo. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	16 SSE
FIC	Segurança do Trabalho	Graduação em Segurança do Trabalho, ou Técnico em Segurança do Trabalho Graduação em Enfermagem ou Técnico em enfermagem na área do objeto do Edital.	17 SSE

ANEXO VI

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO DO ENCARGO (Cadastro de Reserva)
FIC	Piscicultura	Graduação em Engenharia de Pesca, Zootecnia, Agronomia ou área correlata com a disciplina, ou Experiência comprovada na área.	A definir	01 SOB
FIC	Informática Básica	Graduação em Computação, em Ciências da Computação ou Técnico em Informática ou Experiência comprovada na área.	A definir	02 SOB
FIC	Operador de Beneficiamento de Pescado	Engenharia de pesca, Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Zootecnia ou Experiência comprovada na área.	A definir	03 SOB
FIC	Produção de peixe em tanque escavado	Engenharia de pesca, Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Zootecnia ou Experiência comprovada na área.	A definir	04 SOB
FIC	Produção de peixe em tanque Rede	Engenharia de pesca, Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Zootecnia ou Experiência comprovada na área.	A definir	05 SOB
FIC	Linguagem, códigos e suas tecnologias.	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	A definir	06 SOB
FIC	Gestão e Negócios /Desenvolvimento de Pessoas.	Graduação em Administração, Economia ou Turismo. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.	A definir	07 SOB
FIC	Segurança do Trabalho	Graduação em Segurança do Trabalho, ou Técnico em Segurança do Trabalho Graduação em Enfermagem ou Técnico em enfermagem na área do objeto do Edital.	A definir	08 SOB

Anexo VII
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 027 /2014

Eventos	Datas
Período de inscrições	Período: 25 de março a 04 de abril de 2014 Local e Horário: Item 3.2.1
Divulgação do Resultado Preliminar	Data provável de 08 de abril de 2014 Site: www.ifsertao-pe.edu.br
Interposição de Eventuais Recursos	Data provável: 09 de abril de 2014 Local e Horário: Item 3.2.1
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	Data provável de 10 de abril de 2014
Seminário de Capacitação	Data a definir

Anexo VIII - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/a definir12

a) Horário da jornada de trabalho atual: _____ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

b) Disponibilidade para o PRONATEC ((Preencher a tabela em horas):

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data ____/____/____

Assinatura do Servidor: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente e confirmo que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/a definir12.

Local e data ____/____/____

Assinatura do Chefe Imediato _____

PARECER DO RECURSOS HUMANOS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data ____/____/____

Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Anexo IX
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

**EDITAL Nº 027 / 2014 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA
CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE**

Dados Pessoais
Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão: _____ UF: _____
Servidor Matrícula Nº _____ Professor () Técnico ()
Data de nascimento: __ / __ / ____
Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Fone Residencial () _____ Celular () _____
E-mail: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	--

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Documentos apresentados para inscrição:	(Para uso da coordenação)
<input type="checkbox"/> Cópia do RG	<input type="checkbox"/> Cópia do Título de Eleitor
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista (se homem)
<input type="checkbox"/> Currículo Lattes comprovado	<input type="checkbox"/> Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ - EDITAL Nº 027 /2014 (via do candidato)

Nome:

Nº CPF:	Encargo:
---------	----------

_____, _____ de _____ de 2014.

Local e data)

Responsável pela inscrição

Anexo X FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 027 /2014.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital Nº 027 /2014, a ser prestado serviços para o *Campus* _____, para a área de _____ Código do Encargo _____, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato